



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

Comissão de Constituição,
Justiça e Bem-Estar Social

ENTRADA

DEVOLUÇÃO

07/07/25

21-07-25

PROJETO DE LEI Nº 36/2025
DE 03 DE JULHO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA - PROTOCOLO

Nº 771

DATA: 04/07/25

ENCARREGADO: *[assinatura]*

Comissão de Orçamento, Finanças
e Infra-Estrutura Urbana e Rural

Entrada

Devolução

07/07/25

21-07-25

Altera a redação do § 2º do Art. 17 da Lei Municipal nº 1.705, de 21 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ibiraiaras, e dá outras providências.

APROVADO

EM 21/07/2025

AUTÓGRAFO Nº 1100/2025

Art. 1º. O § 2º do Art. 17 da Lei Municipal nº 1.705, de 21 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. [...]"

§ 2º A gratificação natalina será considerada, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for paga, e integrará a média para efeito de cálculo dos benefícios.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 03 de julho de 2025.

[assinatura]
JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal